



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 03/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

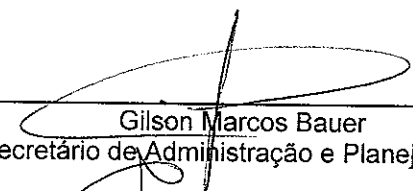
Vimos através deste, reiterar a necessidade de Contratação de empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, referente à Locação das licenças de uso e manutenção e assistência técnica mensal dos módulos/software PRONIM TB – Transparência Brasil, AC – Automação de Caixa, AR – Administração de Receitas e GPCP – Rotina de Integração do Sistema de Contabilidade com a Folha de Pagamento.

Para tanto, informamos que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Planejamento
	07	Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
	2.088	Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Em 28/03/2017.

Respeitosamente,


Gilson Marcos Bauer
Secretário de Administração e Planejamento


Gederson Mori
Secretário da Fazenda


AO EXMO. SR. PREFEITO

Recebido em 29/05/2017.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto da licitação:

Licenciamento por LLU e CPS – Compromisso de satisfação plena dos Softwares PRONIM TB – Transparência Brasil, AC – Automação de Caixa, AR – Administração de Receitas e GPCP – Rotina de Integração do Sistema de Contabilidade com a Folha de Pagamento, e Atendimento Técnico mensal.

Justificativa do preço:

Em análise a razoabilidade do preço proposto pela Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, bem assim, como atende a todas as condições de habilitação. Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

DUETO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Avenida Pernambuco, 1328, Sala 202 e 206, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de inexigibilidade apresentou seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária;
- b) Contrato social em vigor e sua consolidação;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- d) Certidões Negativas de regularidade Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da empresa;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Fundamentação:

O Município de Bozano mantém, sob os softwares da contratada, todos os seus arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já estão treinados no uso de suas rotinas e funções. Além disso, foram despendidos recursos iniciais na contratação dos referidos Softwares com instalações, implantações e treinamentos operacionais dos funcionários.

Os Softwares já implantados têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da Prefeitura e as especificações do contrato. Desta forma a Prefeitura busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades da Administração Municipal.

A assistência e assessoria técnica e manutenção no uso dos Softwares, por parte da Contratada têm atendido as necessidades da Prefeitura, bem como as especificações do contrato, em especial no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando sobremaneira o atendimento a esta prefeitura, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

Não seria razoável proceder-se um certame licitatório, desconsiderando todo o trabalho já implantado, efetuarem-se novos treinamentos e a instalação de uma nova cultura e plataforma de trabalho.

A eventual troca da Contratada, certamente, estaria ferindo o princípio da economicidade e eficiência, pois a administração enfrentaria novos custos para implantação e continuidade dos dados já disponíveis na base de dados do Município.

Não seria razoável submeter a Administração Municipal aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo dos serviços.

Diante do exposto, não obstante a licitação, em regra, garanta a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública (assim entendida aquela que melhores serviços presta com o custo mais reduzido), nem sempre isso ocorre (tanto que a própria lei, no artigo 25, prevê os casos em que a inviabilidade de competição torna o certame inexigível). É o que ocorre, na hipótese sob análise. É o que justifica a contratação da empresa **Dueto Tecnologia Ltda.**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Para mencionar, frisa-se, também, que os preços praticados pela empresa supramencionada são compatíveis com os praticados no mercado, o que por sua vez, também autoriza a inexigibilidade de processo licitatório.

Vigência da contratação:

O presente contrato será por prazo determinado tendo início em 03 de abril de 2017 e término em 02 de abril de 2018. **Preço e forma de pagamento:** O preço mensal a ser pago corresponde a R\$ **2.323,98** (dois mil trezentos e vinte três reais e noventa e oito centavos) e o preço por hora de atendimento técnico prestado **R\$ 128,00**.

Disposições gerais:

A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Secretário de Administração, para o cumprimento da determinação acima.



ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Recebido:

Em ____/____/2017.



Estado do Rio Grande do Sul

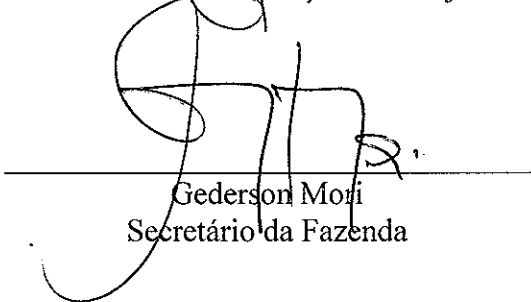
Município de Bozano

À SECRETARIA DA FAZENDA

Solicito informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros, para a contratação da empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, tendo como objeto o Licenciamento por LLU e CPS – Compromisso de satisfação plena dos Softwares PRONIM TB – Transparência Brasil, AC – Automação de Caixa, AR – Administração de Receitas e GPCP – Rotina de Integração do Sistema de Contabilidade com a Folha de Pagamento, no valor mensal de R\$ 2.323,98, totalizando R\$ 27.887,76.



Gilson Marcos Bauer
Secretário de Administração e Planejamento



Gederson Mori
Secretário da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Planejamento
	07	Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
	2.088	Manutenção da Secretaria da Fazenda
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Bozano/RS, 29 de março de 2017.


DANIELLE FONTELLA LAGO
Contadora


GEDERSON MORI
Secretário da Fazenda

Recebido em 30.03/2017:



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, 1328, Sala 202 e 206, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, a contar de 03 de abril de 2017. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 31 de março de 2017.



ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

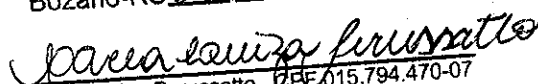
Município de Bozano

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 03/2017

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25. da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOZANO**
Contratada: **DUETO TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Locação da Cessão de Licença de uso de software com Manutenção Mensal e atendimento técnico.
Valor mensal: R\$ **2.323,98** (dois mil trezentos e vinte três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 128,00 por hora de serviços prestados.
Período: 03/04/2017 à 02/04/2018
Ratificação em 31 de março de 2017, pelo Exmo. Sr. Ernesto Natal Nicoletti, Prefeito. 

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 31 03 17


Carla Luiza Perussatto OPE 015.794.470-07
Agente Administrativo